

Ofício nº 722/2020_CNM/BSB

Brasília, 6 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Eduardo Pazuello
Membro da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G
70058-900 – Brasília/DF

Assunto: Regulação, fiscalização e ata nacional de registro de preços dos produtos e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia pela Covid-19.

Senhor Ministro,

1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) renova cumprimentos, e na oportunidade, encaminha demanda dos Municípios brasileiros em relação à regulação e fiscalização dos valores praticados no mercado nacional para equipamentos, insumos, medicamentos, equipamentos de proteção individual (EPIS) e testes rápidos para detecção do novo coronavírus.
2. A CNM apresenta enorme preocupação com a oscilação dos valores que vêm sendo praticados no mercado brasileiro, relativos aos materiais e equipamentos utilizados no enfrentamento à pandemia pela Covid-19. Volatilidades que são decorrentes da importação de produtos acabados, bens e insumos necessários para a produção, num mercado internacional marcado por práticas excepcionais de demanda e de oferta, onde estados nacionais realizam ações junto aos fornecedores e produtores, com enorme peso de mercado e geopolítico, deixando players individuais em condições extremamente desfavoráveis em suas operações. Estas oscilações também são decorrentes da falta de regulação sobre o mercado nacional para este momento de excepcional funcionamento. Este cenário tem dificultado muito a disponibilidade de tais produtos aos Municípios, o que torna os processos de aquisição/compras públicas frustrados ou com apontamento de irregularidade de sobrepreço pelos órgãos de controle e fiscalização.
3. Vale ressaltar que a União, na qualidade de coordenador nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), compete estabelecer a política nacional de medicamentos e produtos de interesse para a saúde; estabelecer critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade sanitária de produtos, substâncias e serviços

de consumo e uso humano; formular, avaliar, elaborar normas e participar na execução da política nacional e produção de insumos e equipamentos para a saúde, em articulação com os demais órgãos governamentais; e controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde, conforme estabelece a Lei 8080/90. Além de atribuir à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, a competência de definir estratégias da política para acesso à medicamentos, regular e fiscalizar o mercado interno de medicamentos e insumos, de acordo com a Lei 10.742/2003 e o Decreto 4.766/2003.

4. Por todo o exposto, a Confederação solicita a esse Ministério da Saúde a definição de valores máximos aos materiais, insumos, EPIs, medicamentos e equipamentos utilizados no enfrentamento à pandemia pela Covid-19, regulando esses valores no território nacional e remediando os impactos negativos da atual oscilação de preços na gestão do SUS e nas ações de enfrentamento à pandemia. Para isso utilizar a articulação e competência de Estado nacional nas negociações junto aos mercados externo e interno, garantindo a viabilidade dos preços definidos. Assim, em caráter emergencial, estabelecer registro em ata de preço nacional para os insumos, medicamentos, materiais e equipamentos necessários ao enfrentamento da pandemia pela Covid-19, com disponibilidade imediata de adesão pelos Municípios e pelos Estados brasileiros.

5. Confiantes em contar com sua atenção, coloca-se a equipe desta CNM à sua disposição pelos telefones: (61) 2101-6040/6089 ou pelo e-mail: gabinete@cnm.org.br

Atenciosamente,



Gládemir Aroldi
Presidente

GABINETE DO MINISTRO

Assunto: ENC: Ofício CNM - Regulação, fiscalização e ata nacional de registro de preços dos produtos e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia pela Covid-19.

Anexos: OF_722_20_CNM_RegulacaoPrecos_MS.pdf

De: Gabinete <gabinete@cnm.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 6 de julho de 2020 18:01

Para: CHEFIA DE GABINETE DO MINISTRO DA SAUDE <chefia.gm@saude.gov.br>

Cc: cmed@anvisa.gov.br

Assunto: Ofício CNM - Regulação, fiscalização e ata nacional de registro de preços dos produtos e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia pela Covid-19.

A Sua Excelência o Senhor

Ministro Eduardo Pazuello

Membro da CMED

Ministério da Saúde

Brasília/DF

Senhor Ministro,

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) renova cumprimentos e, na oportunidade, encaminha Ofício nº 722/2020_CNM/BSB, referente à Regulação, fiscalização e ata nacional de registro de preços dos produtos e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia pela Covid-19.

Atenciosamente,

Gabinete

Confederação Nacional de Municípios - CNM

Telefone: (61) 2101-6089/6040

Acesse nosso site: www.cnm.org.br



IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS



IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.
EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET
